

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos administrar os recursos humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Secretário de Estado da Administração e da Previdência

32395/2021

Resolução SEAP nº. 10.454/2021

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº 156/2021 – PRE/PGE, contido no protocolado nº 17.377.056-1, que trata de cumprimento da decisão proferida nos Autos nº 0022614-19.2020.8.16.0182.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3.721, de 01 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.498, de 13 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, a servidora Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de
ADAPAR	AE	JULIANE MEYER	56621172	1	CL III	REF 03 III 04	24/01/2019

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

32397/2021

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA n. 032/2021

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96, Artigo 13 do Decreto 12.033/14 e demais disposições regulamentares, resolve: **DESIGNAR:**
Artigo 1º - Para análise e relatoria de processos, o Servidor da JUCEPAR **Fábio Strocinski**, portador do RG: 8.117.891-7/PR, ficando o mesmo investido das funções de análise e deferimento de processos, para tanto assumindo todas as prerrogativas da função.
Artigo 2º - O Servidor acima citado, para análise, autenticação e registro de Livros Mercantis e de Livros de Agentes Auxiliares do Comércio, físicos e digitais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.
Curitiba – PR, em 02 de março de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

32605/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Hospital Universitário Regional de Maringá

PORTARIA Nº 003/2021-HUM

A Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá - HUM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e considerando o Processo nº 674/2021-PRO Vol.: 1,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial objetivando o credenciamento de profissionais na área de saúde, para a função de Nutricionista.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- Isabella Bianco – DAI – Presidente
- Christyna Beatriz A. G. Tavares – DEE - 2º Presidente
- Ademilson Bento de Freitas – DAI
- Cleonice Maria da Penha Luiz – DAI
- Ivan Danziger da Silva – DAI
- Ivanilson Arrebola – DAI
- Miriam Aparecida Micarelli Struett – DAI
- Sérgio Augusto Vallim Gaiotto – DAI

Art. 3º Designar como fiscal do contrato de credenciamento, para acompanhamento das atividades, o servidor Nelson Tibúrcio dos Santos, chefe da Divisão de Nutrição e Dietética do HUM.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-

Maringá, 02 de março de 2021.

Profª Drª Elisabete Mitiko Kobayashi
Superintendente

32636/2021

UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **RESOLUÇÃO:**